



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL Nº 06/2025-CIED/CPG-PROPEP/UFAL
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU DO SISTEMA UNIVER-
SIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UFAL

A Universidade Federal de Alagoas – Ufal, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP junto a Coordenadoria Institucional de Educação a Distância da Universidade Federal de Alagoas – CIED/UFAL e a Coordenação dos Cursos de Especialização em *Lato Sensu*, tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos(as) candidatos(as) para os seguintes cursos de Especialização: Gestão Escolar, Educação de Direitos Humanos, Gestão Pública, Gestão Pública Municipal, Ensino em Geografia, Ensino de Ciências e Saúde Única, Ensino de Ciências -Ciência é 10 , Gestão Sustentável no Manejo integrado em Proteção de Plantas, Educação Infantil, Cultura Oceânica e Sustentabilidade na Educação Básica, com prazo de conclusão de 18 (dezoito) meses. O presente edital segue conforme estabelecido no artigo 44 e disposto no § 1º do art. 80 da Lei Federal nº 9.394/1996, Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, Decreto nº 9.057/2017, Lei nº 12.711/2012, Portaria nº 559, de 22 de junho de 2020. Desse modo, observando os aspectos a seguir nomeados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo *Lato sensu* – CIED/CPG-PROPEP/UFAL/2025 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep), da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância da Universidade Federal de Alagoas – CIED/UFAL e das Coordenações de Curso de Especialização. Caberá a Comissão de Heteroidentificação da UFAL, sob a coordenação do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABI –, à responsabilidade de coordenar as bancas de validação da autodeclaração étnico-racial dos(as) candidatos(as) na Demanda para candidatos Negros (Pretos e Pardos – PP) ou Indígenas (I).

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 O número total de vagas ofertadas será de **1500 (mil e quinhentas)**, distribuídas em **14 (quatorze)** polos (Arapiraca, Delmiro Gouveia, Maceió-Tabuleiro, Olho D'água das Flores, São José da Lage, Coruripe, Porto Calvo, Penedo, Santana do Ipanema, Boca da Mata, Matriz de Camaragibe, Teotônio Vilela, Cajueiro e Maragogi) conforme distribuição no **Anexo I** deste Edital.

2.2 As vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Alagoas para o ano letivo de 2025 dos Cursos de Especialização em *Lato Sensu* serão para os cursos: Gestão Escolar, Educação de Direitos Humanos, Gestão Pública Municipal, Gestão Sustentável no Manejo integrado em Proteção de Plantas, Ensino em Geografia, Educação Infantil, Ensino de Ciências e Saúde Única, Cultura Oceânica e Sustentabilidade na Educação Básica, Ensino de Ciências -Ciência é 10 e serão divididas em:

- 2.2.1 Demanda 1: Ampla concorrência, 40%;
- 2.2.2 Demanda 2: Candidatos(as) Negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)) 20%;
- 2.2.3 Demanda 3: Candidatos(as) indígenas, 10%;
- 2.2.4 Demanda 4: Pessoas com Deficiência (PcD), 10%;
- 2.2.5 Demanda 5: Candidatos(as) Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados), 10%;
- 2.2.6 Demanda 6: Servidor(a) da UFAL, 10%.

2.3 As vagas ofertadas para os cursos previstos neste Edital, respeitando a divisão mencionada no subitem **2.2**, estão especificadas no **Anexo I** deste Edital.

2.4 O número de vagas significa a oferta, podendo não haver preenchimento total em cada polo.

2.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) [pretos(as) ou pardos(as)], indígenas, pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

2.6 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no certame como cotistas concorrem concomitantemente nas demandas de ampla concorrência e reserva de vagas, conforme sua classificação no processo seletivo. Os(as) candidatos(as) cotistas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento da reserva de vagas.

2.7 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas para cotistas ofertadas no presente Edital. Caso essas vagas não sejam preenchidas, as vagas serão realocadas para ampla concorrência, no mesmo Polo.

2.8 A Comissão de Seleção tem total autoridade para deferir ou não uma candidatura cotista em caso da não apresentação dos documentos exigidos. Uma vez sendo indeferida a candidatura cotista, a mesma migrará para as vagas de ampla concorrência. O indeferimento deverá ocorrer no momento do Resultado Final da Banca de Validação (Cotas).

2.9 Existindo vagas ociosas em um determinado polo, haverá REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS(AS) habilitados(as) de outros polos, respeitando a classificação e a proximidade entre polos.

2.10 O Remanejamento de Candidato(a) indicado no subitem **2.9**, ocorrerá por meio de consulta ao(a) candidato(a) para saber se aceita ser remanejado(a). Em caso de aceitação, perderá o registro de inscrição no polo de origem e mudará para o novo polo, respeitando-se o curso e a demanda.

2.11 Caso o(a) candidato(a) não aceite ser remanejado(a) para outro polo, permanecerá na posição e polo de origem, e o(a) próximo(a) candidato(a) será consultado(a).

2.12 Não será admitido candidato(a) que esteja cursando, ao mesmo tempo, outro curso de especialização na Ufal.

2.13 O(A) candidato(a) deverá ter ciência de que, durante o curso, haverá atividades obrigatórias em momentos presenciais previamente agendados, em sua maioria aos sábados, envolvendo encontros presenciais, atividades de laboratório, tutorias presenciais e avaliações.

2.14 As atividades obrigatórias presenciais serão realizadas no município/polo do curso em que o(a) candidato(a) está matriculado(a).

3. DA COMPROVAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS

3.1 O Processo Seletivo ofertará vagas denominadas cotas para candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) [Pretos(as) ou Pardos(as)], Indígenas, Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e Pessoas com Deficiências (PcD), baseado na Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL e para Servidores da Universidade Federal de Alagoas.

3.2 Os(as) candidatos(as) à Cota Servidores da Universidade Federal de Alagoas concorrem no mesmo nível de avaliação que os(as) candidatos(as) para ampla concorrência, não serão avaliados(as) pelas prescrições da Resolução nº 82/2022/CONSUNI-UFAL.

3.3 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer em alguma das cotas para candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) [Pretos(as) ou Pardos(as)], Indígenas, Pessoas com Deficiências (PcD), Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados e Servidores da Universidade Federal de Alagoas, automaticamente estarão concorrendo também na demanda de ampla concorrência.

3.4 Para concorrer às vagas das cotas, os(as) candidatos(as) deverão comprovar as condições necessárias, de acordo com cada cota.

4. COMPROVAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

4.1 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem Negros(as) [Pretos(as) ou Pardos(as)], e que concorrem a esta cota, deverão submeter-se à Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial de candidatos(as) Negros(as).

4.2 A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada de maneira não-presencial e de acordo com os termos da Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do Consuni/UFAL (RCO 38/2021).

4.2.1 O artigo 11 da RCO/UFAL 38/2021 estabelece que, nos processos seletivos e concursos públicos da UFAL, o candidato que tiver sido submetido ao procedimento de heteroidentificação na instituição está dispensado de realizá-lo novamente, desde que tenha obtido o resultado DEFERIDO.

4.2.2 Para solicitar a dispensa, é necessário apresentar um requerimento de dispensa de submissão ao procedimento de heteroidentificação, junto com a comprovação de que o resultado anterior tenha sido deferido. A comprovação pode ser feita com a apresentação de documentos como o resultado da heteroidentificação anterior, ou outros documentos que atestem a situação. Conforme o **Anexo IX**.

4.3 O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos do candidato.

4.4 Caso seja necessário, por decisão da comissão de heteroidentificação, os candidatos também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência ou por avaliação presencial.

4.5 Candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) [Pretos(as) ou Pardos(as)] que concorrem às vagas da cota, deverão comprovar tal condição seguindo os procedimentos relacionados a seguir:

a) Formalizar a sua condição de beneficiário de Reserva de Vaga cota baseado na Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL, enviando o **Anexo III** deste edital, que deverá ser preenchido e digitalizado juntamente com os documentos exigidos no item 13.1; e

b) Submeter-se a Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial de candidatos(as) Negros(as) [Pretos(as) e Pardos(as)], conforme procedimento disciplinado em Edital de Convocação.

4.6 O edital de convocação para Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial, para autodeclarados(as) Negros(as) [Pretos(as) ou Pardos(as)] será publicado em **11/07/2025** no site da Universidade Federal de Alagoas.

4.7 Os editais de convocação para a validação da autodeclaração étnico-racial estabelecerão a forma e as datas de realização dos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial, assim como disciplinarão os prazos de publicação dos resultados e recursos, assegurando aos(as) interessados(as) o direito à ampla defesa e ao contraditório.

4.8 Os procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial serão realizados por bancas constituídas por membros da Comissão de Heteroidentificação da Ufal, que verificarão, tão somente, o fenótipo dos(as) candidatos(as) [características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto, do nariz, das orelhas etc., que, combinadas ou não, permitam que o(a) candidato(a) seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra, de cor preta ou parda].

4.9 A ascendência não será considerada, em nenhuma hipótese.

4.10 A composição das Bancas de Validação da autodeclaração étnico-racial observará as diretrizes da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que for compatível.

4.11 Os (As) candidatos(as) que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos descritos em edital de convocação, SEM fazer uso de maquiagem, óculos escuros ou de grau, acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, turbante, véu, burca, gorro, elástico no cabelo, tiara ou qualquer outro objeto sobre a cabeça) ou acessórios que impossibilitem a verificação fenotípica, que acabam por prejudicar a identificação do(a) candidato(a).

4.12 Será confirmada a inscrição na cota os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) [Pretos(as) ou Pardos(as)] que obtiverem deferimento no Resultado Final da Análise de Documentos e no resultado emitido pela Banca de Validação da autodeclaração.

4.13 O indeferimento da autodeclaração étnico-racial pela Banca de Validação implicará na eliminação do(a) candidato(a) da cota a qual escolheu inicialmente, passando a continuar na disputa do Processo Seletivo somente na ampla concorrência.

4.14 O resultado da autodeclaração étnico-racial terá validade somente para este Processo Seletivo e o parecer da análise será disponibilizado no Resultado Preliminar da Análise da Documentação de cotas que será publicado em **05/08/2025**.

4.15 O resultado da verificação de que trata o procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza e obedece às normas que regem as políticas de ação afirmativa.

4.16 Os(As) candidatos(as) que não cumprirem as exigências do item **4.3** ou obtiverem o indeferimento no Resultado Final do procedimento de validação para autodeclarados(as) negros(as) [Pretos(as) ou Pardos(as)], serão automaticamente eliminados(as) da concorrência das cotas, permanecendo apenas na concorrência de ampla concorrência, quando for o caso.

5. COMPROVAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

5.1 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas que concorrem às vagas da cota de Indígenas, deverão comprovar tal condição enviando documentação de comprovação de acordo com o item **6.4** deste edital, seguindo os procedimentos relacionados a seguir:

a) Imagem digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ou ancião indígena reconhecido, ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida, ou órgão indigenista, ou cópia do Histórico Escolar emitido por escola indígena;

b) Enviar o Termo de Autodeclaração para concorrentes às vagas de Indígenas, **Anexo IV** deste edital, preenchido e assinado.

5.2 Os documentos comprobatórios da etnia indígena serão analisados por banca específica indicada pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) e o parecer da análise será disponibilizado no Resultado Preliminar da Análise da Documentação da Reserva de Vagas/Cotas que será publicado em **25/07/2025**.

5.3 Os(As) candidatos(as) que não cumprirem as exigências do item **4.15** ou obtiverem o indeferimento no Resultado Final do procedimento de validação da condição de candidato(a) indígena, serão automaticamente eliminados(as) da concorrência desta cota, permanecendo apenas na ampla concorrência, quando for o caso.

6. COMPROVAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 A avaliação da condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será biopsicossocial e considerará as normas da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Serão avaliados aspectos do(a) candidato(a) como: os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo, fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades e a restrição de participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.2 Os(As) candidatos(as) que concorrem às vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), deverão comprovar tal condição conforme os termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas atualizações, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, enviando documentação de comprovação segundo o item 28 deste edital, seguindo os procedimentos relacionados a seguir:

a) Imagem digitalizada do Laudo Médico (modelo no **Anexo VI** deste edital) ou documento equivalente, (constando nome legível, assinatura e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado) e demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;

b) Enviar o Termo de Autodeclaração para concorrentes às vagas de Pessoa com Deficiência (PcD), **Anexos VI e VII** deste edital, digitalizado, preenchido e assinado.

6.3 Se a banca de validação achar indispensável para decidir sobre o deferimento, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) a validação/entrevista para auxiliar na comprovação da condição de pessoa com deficiência, a qual terá convocação com pelo menos 48 horas de antecedência.

6.4 Os documentos comprobatórios da condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão analisados por banca específica e o parecer preliminar da análise será disponibilizado no Resultado Preliminar que será publicado em **25/07/2025**.

6.5 Os (As) candidatos(as) que não cumprirem as exigências do item **5.2** ou obtiverem o indeferimento no Resultado Final do procedimento de validação da condição de Pessoas com Deficiência (PcD) serão automaticamente eliminados(as) da concorrência desta cota, permanecendo apenas na ampla concorrência, quando for o caso.

7. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO À CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DOS AUTODECLARADOS(AS) INDÍGENAS

7.1 Os(As) candidatos(as) das cotas de autodeclarados(as) Indígenas e Pessoa com Deficiências (PcD) deverão enviar no momento da inscrição, todos os documentos digitalizados (formato PDF) necessários para fins de comprovação da condição Indígena ou Pessoa com Deficiência (PcD), juntamente com os exigidos no item **13.1**.

7.2 Os arquivos enviados devem estar obrigatoriamente legíveis e em formato PDF, nominais aos(às) candidatas(os), de forma a não gerar dúvidas no tocante às informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de comprovação os documentos que não estiverem de acordo com esse procedimento.

7.3 Somente serão aceitos documentos digitalizados no formato PDF e enviados para o *link* indicado no item **12.1** no período compreendido das **00h00 do dia 14/06/2025 até às 23h59min de 03/07/2025**.

7.4 Os(As) candidatos(as) deverão enviar um único arquivo, no formato PDF, com todos os documentos exigidos em cada item do formulário de inscrição e deverão nomeá-los da seguinte forma: [Nome completo do(a) candidato(a)+ Nome da Documentação].

7.5 No caso de documentos que possuam frente e verso, deverão obrigatoriamente ser enviados frente e verso, no mesmo arquivo.

8. COMPROVAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) TRANSGÊNERO, TRANSEXUAL OU TRAVESTI

8.1 Candidatos(as) autodeclarados(as) Transgênero, Transexual ou Travesti baseado na Resolução nº 82/2022 – CONSUNI /UFAL que concorrem às vagas da cota, deverão enviar no momento da inscrição o **Anexo VIII**, além de **comprovações de renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública**, e todos os documentos digitalizados (formato PDF) necessários para fins de comprovação, juntamente com os exigidos no item **13.1**.

8.2 Candidatos(as) Transgêneros deverão incluir na inscrição uma declaração de uma das seguintes instâncias: Conselho Estadual de Políticas Públicas de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais ou Declaração de outros órgãos do poder público que trabalhem com Diversidade Sexual e de Gênero, confirmando a identidade de gênero do(a) candidato(a), assinada pela/o responsável pela referida organização/instituição e duas testemunhas. Deve-se utilizar como modelo o **Anexo VIII**.

9. COMPROVAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) REFUGIADOS(AS)

9.1 Candidatos(as) Refugiados(as) baseado na Resolução nº 82/2022 – CONSUNI /UFAL que concorrem às vagas da cota, deverão enviar no momento da inscrição documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido(a) pelo governo brasileiro, e todos os documentos digitalizados (formato PDF) necessários para fins de comprovação, com os exigidos no item **13.1**.

10. COMPROVAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ASSENTADOS(AS)

10.1 Consideram-se candidatos(as) assentados(as) baseado na Resolução nº 82/2022 – CONSUNI /UFAL a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*, bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

11. COMPROVAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) SERVIDORES(AS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

11.1 Para os servidores efetivos da UFAL, serão exigidas cópia autenticada de Contracheque ou Declaração emitida pelo sistema.

11.2 O(a) candidato(a) que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das análises das bancas de validação de autodeclaração étnico-racial Negros(as) [Pretos(as) e Pardos(as)], de Indígenas, de Pessoas Trans (Trangêneros, transexuais, travestis), refugiados e assentados ou Pessoa com Deficiência (PcD) poderá fazê-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h do dia posterior à publicação do resultado preliminar da análise da banca de validação no endereço eletrônico da Universidade Federal de Alagoas (<https://ufal.br/ufal/ensino/educacao-a-distancia/especializacoes-uab>)

11.2.1 Os recursos devem ser enviados para o email da coordenação do curso o qual o candidato se inscreveu.

11.3 As Bancas de Validação da autodeclaração de Indígenas ou Pessoa com Deficiência (PcD) das vagas reservadas constitui última instância para recurso, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso. O(a) candidato(a) das cotas de autodeclarados Indígenas, de Pessoas Trans (Trangêneros, transexuais, travestis), refugiados e assentados e Pessoa com Deficiência (PcD) que mantiverem a situação de indeferido(a) no Resultado Final da Análise das Bancas de Validação da autodeclaração de Indígenas, de Pessoas Trans (Trangêneros, transexuais, travestis), refugiados e assentados ou Pessoa com Deficiência (PcD) serão eliminados apenas das respectivas cotas de reserva de vagas. Assim, continuarão concorrendo apenas na ampla concorrência.

11.4 O Resultado Final das cotas de autodeclarados(as) Negros(as) [Pretos(as) ou Pardos(as)], Indígenas, de Pessoas Trans (Trangêneros, transexuais, travestis), refugiados e assentados e Pessoa com Deficiência (PcD) será publicado em 11/08/2025.

12. DAS INSCRIÇÕES

12.1 As inscrições e o envio de documentação serão realizadas, exclusivamente, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) pelo link: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=plato&nivel=L no período das **20h00 do dia 14/06/2025 até às 23h59min de 03/07/2025**.

12.2 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

12.3 Informações adicionais relativas ao Curso de Especialização escolhido podem ser obtidas via site da Universidade ([Educação a distância — Universidade Federal de Alagoas \(ufal.br\)](http://Educação a distância — Universidade Federal de Alagoas (ufal.br))) e e-mail da coordenação do curso, conforme Quadro 1.

QUADRO 1 – Informações e contatos com as Coordenação do Curso de Especialização

ESPECIALIZAÇÃO	CONTATOS DOS COORDENADORES
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR	Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Escolar <u>Professora Dra. Inalda Santos – Centro de Educação (CEDU)</u> Contato: gestaoescolarufal@gmail.com
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	Coordenação do Curso De Especialização Em Educação Em Direitos Humanos Professor Dr. Anderson Alencar - <u>Centro de Educação (CEDU)</u> Contato: especializacaodireitoshumanos0@gmail.com
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Professora Dra. Milka Correia - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC) Contato: especgestaopublica@gmail.com
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública Professora Dra. Ana Paula Fernandes - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade (FEAC) Contato: gpmfeac@gmail.com
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA	Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Geografia Professora Dra. Maria Francineila Pinheiro Santos Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (IGDEMA) Contato: posensinodegeografiaufal@gmail.com
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E SAÚDE ÚNICA	Coordenação do Curso de Especialização em Especialização Em Ensino De Ciências E Saúde Única Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS) Professor Dr. Müller Ribeiro Andrade Contato:esp.ecsu@gmail.com

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REDE ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIA É 10	Coordenação do Curso de Especialização em Rede Ensino de Ciências - Ciência é 10 Centro de Educação (CEDU) Professor Dr. Elton Fireman Contato: gpfpec@gmail.com
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SUSTENTÁVEL NO MANEJO INTEGRADO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS	Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Sustentável no Manejo Integrado em Proteção de Plantas Campus de Engenharias e Ciências Agrárias (CECA) Professor Dr. Gildemberg Junior Contato: gesmiprot@gmail.com
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	Coordenação do Curso de Especialização em Educação Infantil Campus Arapiraca Professor Dr. Fábio Hoffmann Pereira Contato: educacaoinfantil.ufal@gmail.com
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA	Coordenação do Curso de Especialização em especialização em cultura oceânica e sustentabilidade no ensino básico Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS) Professora Dra. Luana Marina de Castro Mendonça Contato: culturaoceanicaicbsufal@gmail.com

13. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

13.1 Poderão se inscrever para os cursos de Especialização, candidatos(as) portadores de diploma de nível superior, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 2.

QUADRO 02: REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

CURSO	REQUISITO NECESSÁRIO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR	Diploma de curso superior, em nível de graduação, em qualquer licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC;
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	Diploma de curso superior, em nível de graduação, em qualquer licenciatura, bacharelado e cursos tecnólogos devidamente reconhecido pelo MEC;
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	Diploma de curso superior, em nível de graduação, em Administração, Administração pública, Economia ou Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo MEC OU Diploma de curso superior, em nível de graduação COM experiência comprovada em Gestão Pública*.
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	Diploma de curso superior, em nível de graduação, em Administração, Administração pública, Economia ou Ciências Contábeis, devidamente reconhecido pelo

	MEC OU Diploma de curso superior, em nível de graduação COM experiência comprovada em Gestão Pública*.
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA	Diploma de curso superior, em nível de graduação, em qualquer licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC;
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E SAÚDE ÚNICA	Diploma de curso superior, em nível de graduação, em qualquer licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC;
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM REDE ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIAS É 10	Diploma de curso superior, em nível de graduação, em qualquer licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC;
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO SUSTENTÁVEL NO MANEJO INTEGRADO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS	Diploma de curso superior, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, em Ciências Agrárias ou áreas afins (Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais, Engenheiros Agrícolas, Agronegócio e Biólogos). Ou diploma de curso superior, em nível de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, desde que que atuem em atividades de Agronegócio.**
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma de curso superior, em nível de graduação, em qualquer licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC.
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA	Diploma de curso superior, em nível de graduação, em qualquer licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC. * Barema específico no Anexo II - item D

* A comprovação da experiência em Gestão Pública deverá ser feita através da cópia da carteira de trabalho ou Cópia do contra cheque ou através de declaração emitida pelo empregador, com a assinatura e carimbo do setor. ** A comprovação da atuação no agronegócio deverá ser feita através da cópia da carteira de trabalho OU Cópia do contra cheque OU através de declaração emitida pelo empregador, com a assinatura e carimbo do setor.

13.2 Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados(as), só poderão ser matriculados(as) se efetivamente tiverem concluído o curso de graduação com a Certidão de Conclusão de Curso constando que o(a) candidato(a) colou Grau.

13.3 Os(as) candidatos(as) deverão anexar os documentos comprobatórios digitalizados (TODOS em formato PDF) (https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=plato&nivel=L) com cópia eletrônica legível, até a data indicada no item **11.6** deste Edital, os seguintes documentos:

I. Foto 3x4;

II. Cópias de documentos pessoais: Carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros, Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros(as);

III. Cópia do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o(a) candidato(a) colou Grau, emitida em até seis meses), oriundas da Instituição reconhecida pelo MEC onde o título foi obtido;

IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

V. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>) devidamente comprovado, com cópia de cada um dos títulos e atividades, organizado na sequência do Barema, conforme orientações do **Anexo II – item C**; E para o candidato no Curso de Cultura Oceânica e Sustentabilidade na Educação Básica verificar Barema específico no **Anexo II - item D**.

VI. Termo de autodeclaração para cotistas (**Anexos III a VIII**), preenchido e assinado;

VII. O(A) candidato(a) inscrito(a) na cota de servidores da Ufal, deverá apresentar comprovante de vínculo (Conforme item **11.1**).

13.4 A comprovação de que trata os incisos **III** e **IV** poderá ser substituída por certidão de aluno(a) concluinte de curso, emitida por Instituição de Ensino Superior. No entanto, a matrícula somente será efetivada com a apresentação do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o(a) candidato(a) colou Grau, emitida

em até seis meses).

13.5 Não serão aceitos arquivos no formato imagem para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido, a inscrição não será homologada.

13.6 O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios digitalizados e salvos somente no formato PDF, e enviá-los por meio de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido neste Edital.

13.6.1 Os (As) candidatos(as) deverão enviar um único arquivo, no formato PDF, com todos os documentos exigidos em cada item do formulário de inscrição e deverão nomeá-los da seguinte forma: [Nome completo do(a) candidato(a)+ Nome da Documentação].

13.6.2 No caso de documentos que possuam frente e verso, deverão obrigatoriamente ser enviados frente e verso, no mesmo arquivo.

13.7 Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo, salvo no formato PDF.

13.8 Não será permitida a inclusão posterior de qualquer documento no SIGAA ou enviado por e-mail. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

13.9 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep), a Coordenadoria Institucional de Educação a distância (Cied) e a Coordenação do curso não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

13.10 A ausência dos documentos referentes aos itens elencados nos itens **12.1** e **13.1** deste Edital ou qualquer ilegitimidade das cópias digitais que não permita sua identificação implicará na não homologação da inscrição. Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

14. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS (AS) CANDIDATOS(AS)

14.1 O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção, designada para esse fim, através da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – Cied.

14.2 No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre o evento, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pela Coordenação para cumprir eventuais solicitações dos(as) candidatos(as), do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

14.3 No ato da homologação das inscrições serão divulgados no site da Universidade Federal de Alagoas (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), os nomes que comporão a Comissão de Seleção.

14.4 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, sendo esta constituída de Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

14.5 A análise curricular será efetuada utilizando o Barema indicado no **Anexo II** – item **C** deste Edital, específico para o Curso de Especialização.

15. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

15.1 Os RESULTADOS FINAIS serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus Anexos, exclusivamente na página eletrônica no site da CIED (<https://ufal.br/ufal/ensino/educacao-a-distancia/especializacoes-uab>).

15.2 O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado à Comissão de Seleção no prazo estabelecido no calendário deste Edital em seu **Anexo II** item **B**.

16. DA MATRÍCULA E ÍNICIO DO CURSO

16.1 Terão direito à matrícula a um dos Cursos de Especialização os(as) candidatos(as) APROVADOS(AS), respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital.

16.2 A matrícula acadêmica e institucional dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) será realizada via SIGAA, pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital.

16.3 Somente poderão realizar matrícula no Curso de Especialização os(as) alunos(as) com Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que colou grau, emitida em até seis meses) por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Caso o(a) candidato(a) não o apresente no período de matrícula será considerado(a) não apto(a), devendo a vaga ser destinada ao(a) primeiro(a) colocado(a) na lista de espera do mesmo polo.

16.4 No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira, o(a) candidato(a) deverá apresentar o diploma revalidado por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação (CNE), no momento da matrícula.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

17.2 Será excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não atender o que consta nos itens **12.1** e **13.1** deste Edital.

17.3 A constatação de qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo ou na matrícula sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

17.4 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propep), a Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied) e a Coordenação do curso divulgarão, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico: Editais Ufal (<https://ufal.br/ufal/ensino/educacao-a-distancia/especializacoes-uab>).

17.5 As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

17.6 Poderão ser convocados(as) candidatos(as) classificados(as) para o Processo Seletivo até a data de início do curso, a partir de outras chamadas. Caso haja desistência(s) de alunos(as) após o início do curso, caberá à(s) Coordenação(ões) do(s) Curso(s) de Especialização e à Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPEP/UFAL decidir se realizarão nova(s) chamada(s).

17.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PROPEP/UFAL, pela Coordenadoria Institucional de Educação a distância (Cied) e pelas Coordenações dos Cursos de Especialização listados neste edital.

Maceió, 13 de junho de 2025.

Profa. Dra. LILIAN KELLY DE ALMEIDA FIGUEIREDO VOSS
Coordenadora Geral UAB/UFAL

PROF. DR. WALTER MATIAS LIMA
Coordenador de Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

PROFA. DRA. IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

PROF. DR. JOSEALDO TONHOLO
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO I

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR POLO DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* UAB/UFAL – 2025 (VAGAS REMANESCENTES)

Polo MACEIÓ

CURSO	Demanda 1	Demanda 2	Demanda 3	Demanda 4	Demanda 5	Demanda 6	Total
GESTÃO ESCOLAR	12	6	3	3	3	3	30
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	12	6	3	3	3	3	30
GESTÃO PÚBLICA	12	6	3	3	3	3	30
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	12	6	3	3	3	3	30
GESTÃO SUSTENTÁVEL NO MANEJO INTEGRADO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS	12	6	3	3	3	3	30
ENSINO DE GEOGRAFIA	12	6	3	3	3	3	30
CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	6	3	3	3	3	30
ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIA É 10	12	6	3	3	3	3	30
8 Cursos - Total de vagas ofertadas no Polo Maceió (por grupo)	96	44	24	24	24	24	240

Polo ARAPIRACA

CURSO	Demanda 1	Demanda 2	Demanda 3	Demanda 4	Demanda 5	Demanda 6	Total
GESTÃO ESCOLAR	12	6	3	3	3	3	30
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	12	6	3	3	3	3	30
GESTÃO PÚBLICA	12	6	3	3	3	3	30
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	12	6	3	3	3	3	30
GESTÃO SUSTENTÁVEL NO MANEJO INTEGRADO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS	12	6	3	3	3	3	30
ENSINO DE GEOGRAFIA	12	6	3	3	3	3	30
EDUCAÇÃO INFANTIL	12	6	3	3	3	3	30
ENSINO DE CIÊNCIAS E SAÚDE ÚNICA	12	6	3	3	3	3	30
CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	6	3	3	3	3	30
9 Cursos - Total de vagas ofertadas no Polo Arapiraca (por grupo)	108	54	27	27	27	27	270

Polo CAJUEIRO

CURSO	Demanda 1	Demanda 2	Demanda 3	Demanda 4	Demanda 5	Demanda 6	Total
ENSINO DE GEOGRAFIA	12	6	3	3	3	3	30
ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIA É 10	12	6	3	3	3	3	30
2 Cursos - Total de vagas ofertadas no Polo Cajueiro (por grupo)	24	12	6	6	6	6	60

Polo CORURIBE

CURSO	Demanda 1	Demanda 2	Demanda 3	Demanda 4	Demanda 5	Demanda 6	Total
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	12	6	3	3	3	3	30
CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	6	3	3	3	3	30
2 Cursos - Total de vagas ofertadas no Polo Coruribe (por grupo)	24	12	6	6	6	6	60

Polo MARAGOGI

CURSO	Demanda 1	Demanda 2	Demanda 3	Demanda 4	Demanda 5	Demanda 6	Total
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	12	6	3	3	3	3	30
GESTÃO PÚBLICA	12	6	3	3	3	3	30
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	12	6	3	3	3	3	30
ENSINO DE GEOGRAFIA	12	6	3	3	3	3	30
EDUCAÇÃO INFANTIL	12	6	3	3	3	3	30
CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	6	3	3	3	3	30
6 Cursos - Total de vagas ofertadas no Polo Maragogi (por grupo)	72	36	18	18	18	18	180

Polo PORTO CALVO

CURSO	Demanda 1	Demanda 2	Demanda 3	Demanda 4	Demanda 5	Demanda 6	Total
EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	12	6	3	3	3	3	30
ENSINO DE CIÊNCIAS E SAÚDE ÚNICA	12	6	3	3	3	3	30
2 Cursos - Total de vagas ofertadas no Polo Porto Calvo (por grupo)	24	12	6	6	6	6	60

Polo OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CURSO	Demanda 1	Demanda 2	Demanda 3	Demanda 4	Demanda 5	Demanda 6	Total
GESTÃO ESCOLAR	12	6	3	3	3	3	30
1 Curso - Total de vagas ofertadas no Polo Olho d'água das Flores (por grupo)	12	6	3	3	3	3	30

Polo TEOTÔNIO VILELA

CURSO	Demanda 1	Demanda 2	Demanda 3	Demanda 4	Demanda 5	Demanda 6	Total
EDUCAÇÃO INFANTIL	12	6	3	3	3	3	30
ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIA É 10	12	6	3	3	3	3	30
2 Cursos - Total de vagas ofertadas no Polo Teotônio Vilela (por grupo)	24	12	6	6	6	6	60

POLO DELMIRO GOUVEIA

CURSO	Demanda 1	Demanda 2	Demanda 3	Demanda 4	Demanda 5	Demanda 6	Total
GESTÃO ESCOLAR	12	6	3	3	3	3	30
GESTÃO SUSTENTÁVEL NO MANEJO INTEGRADO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS	12	6	3	3	3	3	30
EDUCAÇÃO INFANTIL	12	6	3	3	3	3	30
ENSINO DE CIÊNCIAS E SAÚDE ÚNICA	12	6	3	3	3	3	30
ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIA É 10	12	6	3	3	3	3	30
5 Cursos - Total de vagas ofertadas no Polo Delmiro Gouveia (por grupo)	60	30	15	15	15	15	150

Polo SÃO JOSÉ DA LAGE

CURSO	Demanda 1	Demanda 2	Demanda 3	Demanda 4	Demanda 5	Demanda 6	Total
GESTÃO ESCOLAR	12	6	3	3	3	3	30
GESTÃO SUSTENTÁVEL NO MANEJO INTEGRADO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS	12	6	3	3	3	3	30
ENSINO DE GEOGRAFIA	12	6	3	3	3	3	30
CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA	12	6	3	3	3	3	30
4 Cursos - Total de vagas ofertadas no Polo São José da Lage (por grupo)	48	24	12	12	12	12	120

Polo PENEDO

CURSO	Demanda 1	Demanda 2	Demanda 3	Demanda 4	Demanda 5	Demanda 6	Total
GESTÃO PÚBLICA	12	6	3	3	3	3	30

GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	12	6	3	3	3	3	30
2 Cursos - Total de vagas ofertadas no Polo Penedo (por grupo)	24	12	6	6	6	6	60

Polo SANTANA DO IPANEMA

CURSO	Demanda 1	Demanda 2	Demanda 3	Demanda 4	Demanda 5	Demanda 6	Total
GESTÃO PÚBLICA	12	6	3	3	3	3	30
GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	12	6	3	3	3	3	30
EDUCAÇÃO INFANTIL	12	6	3	3	3	3	30
ENSINO DE CIÊNCIAS E SAÚDE ÚNICA	12	6	3	3	3	3	30
4 Cursos - Total de vagas ofertadas no Polo Santana do Ipanema (por grupo)	48	24	12	12	12	12	120

Polo BOCA DA MATA

CURSO	Demanda 1	Demanda 2	Demanda 3	Demanda 4	Demanda 5	Demanda 6	Total
GESTÃO SUSTENTÁVEL NO MANEJO INTEGRADO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS	12	6	3	3	3	3	30
1 Curso - Total de vagas ofertadas no Polo Boca da Mata (por grupo)	12	6	3	3	3	3	30

Polo MATRIZ DO CAMARAGIBE

CURSO	Demanda 1	Demanda 2	Demanda 3	Demanda 4	Demanda 5	Demanda 6	Total
ENSINO DE CIÊNCIAS E SAÚDE ÚNICA	12	6	3	3	3	3	30
ENSINO DE CIÊNCIAS - CIÊNCIA É 10	12	6	3	3	3	3	30
2 Cursos - Total de vagas ofertadas no Polo Matriz Do Camaragibe (por grupo)	24	12	6	6	6	6	60

10 Cursos - Total Geral de vagas ofertadas pela UFAL PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU UAB/UFAL – 2025	Demanda 1	Demanda 2	Demanda 3	Demanda 4	Demanda 5	Demanda 6
	600	300	150	150	150	150
Total	1500					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

ANEXO II

A.DO PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma em nível de graduação, de acordo com as especificações descritas no Quadro 02.

B.DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS		PERÍODO
	Publicação do Edital	13/06/2025
	Período de Impugnação do Edital	14 a 15/06/2025
INSCRIÇÕES	Inscrições e Envio da documentação	14/06 a 03/07/2025
	Homologação das Inscrições	07/07/2025
	Período de recurso da homologação	08 e 09/07/2025
	Resultado do recurso da homologação	10/07/2025
BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/VALIDAÇÃO	Convocação para Validação da Autodeclaração (exclusivo para candidatos(as) das Cotas)	11/07/2025
	Envio dos documentos para Banca de Validação (Cotas)	12 a 15/07/2025
	Resultado preliminar da Banca de Validação (Cotas)	25/07/2025
	Recursos do resultado preliminar da Banca de Validação (Cotas)	26 e 27/07/2025
	Resultado final da Banca de Validação (Cotas)	29/07/2025
ANÁLISE DOS CURRÍCULOS	Análise dos currículos	01/08 a 15/08/2025
	Resultado preliminar da análise dos currículos	18/08/2025
	Período de recurso da análise dos currículos	19 e 20/08/2025
	Resultado final da análise dos currículos	21/08/2025
RESULTADO FINAL	Resultado final do processo seletivo	22/08/2025
	Período de recurso na PROPEP/CPG	23 e 24/08/2025
	Homologação do resultado final	25/08/2025
	Período de Matrícula Acadêmica e Institucional	À definir

C. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

Somente serão computados títulos e atividades devidamente informados no Currículo LATTES (modelo CNPq) e comprovados documentalmente.

RELAÇÃO DOS CRITÉRIOS			
DOCUMENTOS PESSOAIS	EXIGÊNCIA		
Documentos pessoais, conforme item 43. Inciso II	OBRIGATÓRIO/ELIMINATÓRIO		
Diploma de graduação, conforme item 43. Inciso III	OBRIGATÓRIO/ELIMINATÓRIO		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
Doutorado na área de estudo para a qual concorre ou áreas afins (Diploma/certificado de conclusão de doutorado ou declaração de conclusão de doutorado, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar).	10	1	10 pontos
Mestrado na área de estudo para a qual concorre ou áreas afins (Diploma/certificado de conclusão de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar).	06	1	06 pontos
Especialização (Diploma/certificado de conclusão de especialização ou declaração de conclusão de especialização, desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar).	04	1	04 pontos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação (por ano)	Número máximo de anos	Pontuação máxima
Experiência profissional como professor(a) no Ensino Superior na área de estudo para a qual concorre, na modalidade presencial e/ou a distância.	02	05	10 pontos
Experiência como tutor(a) na Educação a distância no Ensino Superior.	02	04	08 pontos
Docência na Educação Básica.	02	08	16 pontos
PUBLICAÇÕES	Pontuação (por publicação)	Número máximo de publicações	Pontuação máxima
Livros publicados (autor, organizador, ou autor de capítulo)	10	01	10
Publicação de artigos em revistas científicas com ISSN	10	01	10
ATIVIDADES ACADÊMICAS	Pontuação (por banca)	Número máximo de bancas	Pontuação máxima
Participação como membro de Banca Examinadora Defesa de Monografia	01	06	06
CAPACITAÇÕES E EVENTOS	Pontuação (por certificado)	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Cursos de extensão e/ou eventos, na área para a qual concorre ou áreas afins.	2	5	10
Apresentação de trabalhos em evento científico (congresso, jornada, seminário ou simpósio etc) na área para a qual concorre ou áreas afins.	2	5	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

* Somente serão considerados os certificados de participação em eventos e apresentação de trabalhos nos últimos 5 (cinco) anos.

** O tempo de exercício profissional dos itens não podem ser coincidentes. Caso o(a) candidato(a) apresente documentos com tempos coincidentes, será considerado o que conferir maior pontuação

D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO PARA O CURSO: CULTURA OCEÂNICA E SUSTENTABILIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Critérios	Pontuação	Pontuação máxima	
Atuação profissional nos últimos 5 anos (Máximo 70 pontos)			
Atuação como docente na Educação Básica na rede pública	Efetivo	6,0 por ano letivo	40 pontos
	Temporário*	3,0 por ano	15 pontos
Atuação como docente na Educação Básica na rede privada		4,0 por ano	30 pontos
Produção Bibliográfica nos últimos 5 anos (Máximo 30 pontos)			
Cursos de formação com carga horária mínima de 20h (últimos 5 anos)		2,5 por curso	20 pontos
Cursos de formação com carga horária inferior a 20h (últimos 5 anos)		1,0 por curso	5 pontos
Participação em eventos científicos com apresentação de trabalho (últimos 5 anos)		2,0 por curso	10 pontos
Participação em eventos científicos como ouvinte (últimos 5 anos)		1,0 por curso	5 pontos

*atividades como bolsista em estágios ou outras atividades desenvolvidas durante a graduação não serão contabilizadas como vínculo temporário com instituição de ensino público



ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL NEGRO(A) [PRETO(A) ou PARDO(A)]



Eu, _____, RG nº _____,

_____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do
programa de cotas no Processo Seletivo para o curso
de Especialização Lato Sensu em

_____, regido
pelo edital nº **06/2025-CIED/CPG-PROPEP/UFAL**, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas
para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me e estou ciente de que serei
submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às
candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo
com a Resolução nº 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da
autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a
falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a
matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____/_____, de _____ de 20__.
Cidade UF dia mês

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA



Eu, _____, RG nº _____, CPF _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo para o curso de Especialização Lato Sensu em _____, regido pelo edital nº **06/2025-CIED/CPG-PROPEP/UFAL**, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº. 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço _____ cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____/_____/_____, de _____ de _____ de 2025.
Cidade UF dia mês

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Eu, _____

RG nº _____, CPF nº _____,

inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo para o curso de Especialização Lato Sensu em _____, regido pelo edital nº **06/2025-CIED/CPG-PROPEP/UFAL**, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social,

_____, possuo a deficiência _____, CID

_____, atestada pelo/a médico/a

_____, CRM _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

_____. Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI
MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)¹

Nome completo do(a) candidato(a):		CPF:
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	

Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:

.....

Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:

.....

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p> <input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura: _____) <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: </p>	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p>
<p>B - Deficiência Visual</p> <p><input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico com acuidade visual pela tabela de Snellen com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p>	<p>E - Deficiência Intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p> <input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal <input type="radio"/> Habilidades sociais <input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade <input type="radio"/> Saúde e segurança <input type="radio"/> Habilidades acadêmicas <input type="radio"/> Lazer <input type="radio"/> Trabalho </p> <p>Idade de início: Obs.: Anexar Laudo Médico</p>
<p>C - Deficiência Auditiva</p> <p><input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.</p> <p>Obs.: Anexar Audiograma</p>	<p>F - Visão Monocular</p> <p><input type="radio"/> conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</p>
<p>D 1 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p>	
<p>G - Deficiência múltipla – <input type="radio"/> associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)</p>	

ENQUADRAMENTO/CONDIÇÃO DA DEFICIÊNCIA, conforme o art. 2º da Lei nº 13.146, de

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as

_____ / ____ / ____ / _____
 Cidade UF dia mês ano Assinatura e carimbo + CRM do médico

¹ Formulário modelo de laudo médico para fins de matrícula, na UFAL, por meio de reserva de vaga prevista pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

- 1.** Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar para o email: sselecao.cied@gmail.com. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
- 2.** Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
- 3.** As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

- 1. ESCOLA** (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

- 2. TRABALHO** (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

- 3. FAMÍLIA** (*seu papel e participação, interações*)

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____ / _____ de _____ de _____
Cidade UF dia mês ano .

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome: Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da _____ comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside _____ no seguinte local: Endereço: _____

Município: _____

_____ Estado: _____ País: _____ Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

_____ Assinatura da/o responsável

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE SUBMISSÃO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (ART. 11 DA RCO/UFAL 38/2021)

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, inscrito/a no processo seletivo para professor visitante regido pelo Edital nº **06/2025-CIED/CPG-PROPEP/UFAL**, de 13 de junho de 2025, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, requeiro **DISPENSA DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**, com fundamento no item 4.2 e subitem(ns) 4.2.1. e 4.2.2 deste edital e no art. 11 da Resolução 38 do Consuni/Ufal, de 4 de maio de 2021, por ter-me submetido ao procedimento de heteroidentificação, no âmbito do _____, regido pelo edital _____, tendo obtido o resultado DEFERIDO.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

_____, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do/a Candidato/a)